



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **DECRETO Nº 5.944, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a data de terras sob o nº 16, da quadra nº 18, de propriedade particular, situada na Vila Regina, e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a alta demanda por matrículas na rede municipal de ensino e, por conseguinte, a necessidade de ampliação de vagas nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Esperança firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil nº MPPR-0093.13.000148-5, junto da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Nova Esperança, onde se comprometeu a atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, notadamente, a assegurar vagas para a educação básica;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente o interesse do Município na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Lauria (CMEI Monsenhor Lauria), situado na Vila Regina;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o arts. 1º; 2º e 5º, alínea "m" c/c arts. 6º e 10;

### **DECRETA:**

**Art. 1º FICA** declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a data de terras sob o nº 16, da quadra nº 18, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Regina, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança - PR, devidamente matriculada sob o nº 18.919, no Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Nova Esperança – Comarca da Região Metropolitana de Maringá, de propriedade de Delma Gomes da Silva, ou a quem de direito pertencer, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Iniciando no alinhamento predial da Av. Prof. Tasso da Silveira, segue confrontando com esta no rumo SE 08°10’ na extensão de 18,75 metros; confrontando com a data 17 no rumo SO 51°50’ na extensão de 32,00 metros; confrontando com a data nº 18 no rumo NO 08°10’ na extensão de 18,75 metros e, finalmente confrontando com a data nº 15 no rumo NE 81°50’ na extensão de 32,00 metros até o ponto de partida”



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Parágrafo único.** O imóvel desapropriado será destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Monsenhor Lauria, situado na Vila Regina.

**Art. 2º** O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.

**Art. 5º** São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e a respectiva matrícula do imóvel objeto da desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

**MOACIR OLIVATTI**

Prefeito Municipal

# PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

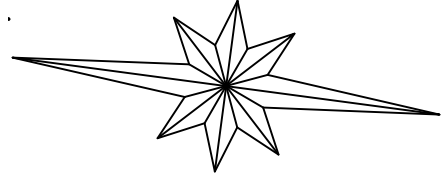
MAPA DO LOTE DE TERRAS SOB O N° 16 DA QUADRA N°18

VILA REGINA

## ÁREAS

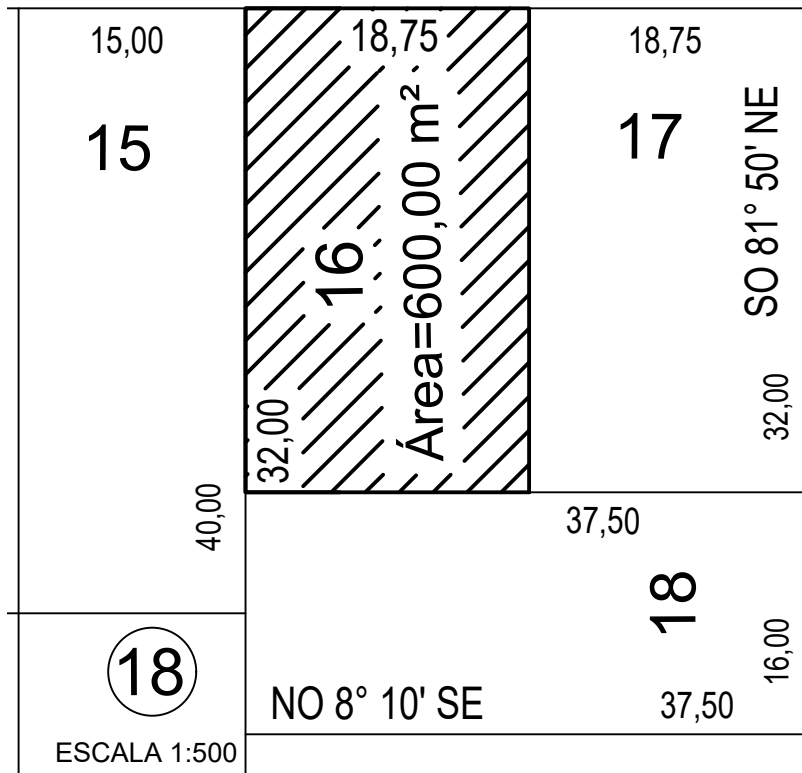
LOTE N° 16 ..... 600,00m<sup>2</sup>

TOTAL.....600,00m<sup>2</sup>



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ

AV. PROF.º. TASSO DA SILVEIRA



Proprietário: Delma Gomes da Silva  
CPF: 007.666.529- OU A  
QUEM DE DIREITO PERTENCER

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALYSSON RODOLFO OZAKO  
CPF 02167933940 DATA 21/06/2023  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alysson Rodolfo Ozako  
Eng.Civil - CREA-PR 151862/D

M. 18.919



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEIS

**EDSON LUIZ DUARTE DIAS**  
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL  
09 de janeiro de 2.009



*[Assinatura]*

Matrícula N.º = 18.919 = Data:

Ficha - 1 -

**Imóvel:** A data de terras sob n.º 16, da quadra n.º 18, com a área de 600,00 metros quadrados, situada na VILA REGINA, nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Iniciando no alinhamento predial da Av. Prof. Tasso da Silveira, segue confrontando com esta no rumo SE 08°10' na extensão de 18,75 metros; confrontando com a data 17 no rumo SO 81°50' na extensão de 32,00 metros; confrontando com a data n.º 18 no rumo NO 08°10' na extensão de 18,75 metros, e finalmente confrontando com a data 15 no rumo NE 81°50' na extensão de 32,00 metros até o ponto de partida."-

**Proprietário:** LOUIZ BURNY, belga, casado com SIMONE BURNY DU SMET, residentes e domiciliados na Rua Senador Vergueiro, n.º 128, na cidade de Rio de Janeiro-RJ.

**Registro anterior:** Transcrição n.º 5.626, do Registro Imobiliário da Comarca de Mandaguari-PR.-

Dou fé. *[Assinatura]* (Danusa M. de Camargo Dias) = Escrevente.-

**AV - 1/18.919** = O imóvel supra descrito acha-se prometido à venda para MARIA DOLORES DA SILVA GABRIEL, conforme averbação sob n.º 1.000, na inscrição 29, às folhas 499, do Livro 8-B, do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari, deste Estado, como se infere da certidão expedida pelo referido cartório que fica arquivada. Dou fé. Nova Esperança, 09 de janeiro de 2009. *[Assinatura]* (Danusa M. de Camargo Dias). = Escrevente.-

**R - 2/18.919 = Prot. 78.447** em 12/12/2008 = **Transmitente/Cedente:** O Espólio de MARIA DOLORES DA SILVA GABRIEL e ELIAS GABRIEL. = **Adquirente/Cessionário:** herdeiras filhas: ERENITA DE FIGUEIREDO MARÇAL, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n.º 514.037.819-15, RG sob n.º 923.980-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Palmeira, n.º 18, Apto 404, na cidade de Curitiba-PR; LUIZA GABRIEL BUSQUIM, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n.º 582.012.209-78, RG sob n.º 4.253.808-6, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, n.º 1350, nesta cidade de Nova Esperança-PR; **herdeira neta:** GRAZIELA BUSQUIM, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF n.º 022.995.139-22, RG sob n.º 7.587.657-2-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, n.º 1350, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Título:** ARROLAMENTO - Formal de Partilha expedido aos 05 de dezembro de 2008, pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, desta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente  
continua no verso



assinado pela MM. Juíza de Direito Roberta Carmen Scramim de Freitas, extraído dos autos de Arrolamento Sumário autuado sob n.º 752/2008.= **Valor:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais).= **Valor fiscal:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais).= **Objeto:** Os direitos sobre o imóvel retro descrito, que foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) para Erenita de Figueiredo Marçal, 1/4 (um quarto) para Luiza Gabriel Busquim, e 1/4 (um quarto) para Graziela Busquim. Inscrição imobiliária: 01.01.031.0176.001.= **ITCMD-GRPR** causa mortis - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.666,00 autenticado aos 25 de novembro de 2008, pelo Banco do Brasil S/A; ITCMD-GRPR retransmissão a herdeira neta: Comprovante de recolhimento no valor de R\$.166,50 autenticado aos 25 de novembro de 2008, pelo Banco do Brasil S/A.= **DOI** - Será emitida, conforme Instrução Normativa de n.º 473, de 25/11/2004, da Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Emol. VRC: 3.285,00 = R\$.344,93 = FUNARPEN: R\$.2,00.= Nova Esperança, 09 de janeiro de 2009. *[Assinatura]*  
(Danusa M. de Camargo Dias).= Escrevente.-

**R - 3/18.919 = Prot. 108.684** em 16/07/2019 = **USUCAPIÃO** = Nos termos da Sentença de Ação de Usucapião, proferida nos Autos n.º 0000051-60.2019.8.16.0119, cujo transito em julgado operou-se em 21 de maio de 2019, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, requerida por Delma Gomes da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, agente de alimentos, inscrita no CPF n.º 007.666.529-12, RG n.º 6897707-0-SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Prof. Tasso da Silveira, 417, Vila Regina, nesta cidade de Nova Esperança-PR, foi a referida ação julgada procedente e declarado o domínio do imóvel da presente matrícula em favor de **DELMA GOMES DA SILVA**, já qualificada.= Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia a previa consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, em 18/07/2019 resultados negativos, códigos HASH: 58e5.7732.ba27.e840.celc.98fd.8d16.dbe3.341f.9696, conforme relatórios que ficam arquivados.= **Valor da Causa:** R\$ 10.780,71 (dez mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos). Dou fé. Emol. Justiça gratuita.= Nova Esperança, 18 de julho de 2019. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ

17 de maio de 2023.

**CERTIFICO** e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. n.º 19 §1º da Lei n.º 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44

Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50

ISS - R\$ 1,93

FUNREJUS - R\$ 9,67

FADEP - R\$ 1,93

TOTAL - R\$ 61,72

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.m5bzv.MazjF  
Cr94I.F841q

<https://selo.funarpen.com.br>

